



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2017

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 14 DE JUNHO DE 2017**

N.º 24 / 2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
CATORZE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E
DEZASSETE**

Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, na cidade de Alfena, no Centro Cultural de Alfena, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

| | |
|------------|--------------------------------------|
| Presidente | Dr. José Manuel Pereira Ribeiro |
| Vereadores | Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira |
| | Dr. Orlando Gaspar Rodrigues |
| | Dr. António Jorge Duarte do Aido |
| | Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar |
| | Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo |
| | Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira |
| | Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos |
| | Senhor Adriano Soares Ribeiro |

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram vinte e uma horas.

O senhor Vice-Presidente, Eng.º José Augusto Sobral Pires, faltou e fez-se substituir pelo senhor Vereador, Dr. António Jorge Duarte do Aido.

A senhora Vereadora, Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale, faltou e fez-se substituir pelo senhor Vereador, Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 14.06.2017

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos

1.1 - Contas Consolidadas do Município de Valongo do ano 2016.

Valongo, 6 de junho de 2017

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)

Reunião Ordinária de 14.06.2017

Adenda à Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

.....

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos

1.1 -

1.2 - 6ª Alteração do Orçamento e 6ª Alteração das Grandes Opções do Plano do ano 2017;

1.3 - Comemorações do 96.º aniversário dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde. Pedido de isenção de taxas pela emissão do alvará.

2 – DOTA – Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente

2.1 - Processo nº. 36-L/2016, em nome de José Humberto Matos Lourenço

Local: Rua da Madeira, 2 – Valongo

Receção provisória das obras de urbanização e redução da caução.

3 – DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

3.1 - Atividades de Animação e de Apoio à Família - Cálculo das Comparticipações Familiares para o Ano Letivo 2017-2018;

3.2 - Clube de Propaganda da Natação - Fase Final do Campeonato Nacional de Andebol da 3ª Divisão – 16, 17 e 18 de junho;

3.3 - Junta de Freguesia de Alfena - Proposta de Protocolo de colaboração - Campo de Férias de Verão 2017;

3.4 - Junta de Freguesia de Campo e Sobrado - Proposta de Protocolo de Colaboração – OTL Verão Sorridente 2017.

4 – DMOT – Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes

4.1 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde-Pedido de apoio para Pintura de Carro de Incêndio. Ratificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

5 – DCTJ – Divisão de Cultura, Turismo e Juventude

5.1 - Pedido de isenção do pagamento de taxas pela cedência do anfiteatro do Parque da Cidade de Valongo, à Paróquia de São Mamede de Valongo;

5.2 - Proposta de protocolo cultural com o Entretanto Teatro – Ano 2017.

Valongo, 9 de junho de 2017

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes e propondo um voto de louvor aos atletas do Clube de Propaganda e Natação de Ermesinde por ter sido, mais uma vez, Campeão Nacional de Basquetebol Feminino em Sub-16.

O voto de louvor foi colocado à votação e aprovado por unanimidade.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes e propondo a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do trabalhador Mário Rui Oliveira.

O voto de pesar foi colocado à votação e aprovado por unanimidade.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. César Vasconcelos**, cumprimentando os presentes.

Disse que se aproximava uma época de campanha eleitoral e gostaria de fazer um balanço do que foram os quatro anos do mandato socialista na freguesia de Alfena.

Referiu que se tem assistido a uma série de inaugurações com base em obras aproveitadas do mandato anterior, de que são exemplo a plataforma Jerónimo Martins, onde inicialmente estava previsto que o saneamento funcionasse para a ETAR de Campo mas que se verifica ocorrer na ribeira de Junceda; na rua Nossa Senhora do Amparo/Transleça os peões não podem circular em segurança; o Espaço Multiusos de Alfena, a plataforma Solidária, entre outros. Acrescentou que o que foi feito e que não transitou do mandato anterior, como uma participação ao Atlético Clube Alfenense no valor de 100.000,00€ e as obras na Junta de Freguesia de Alfena aconteceram por proposta do PSD e apenas foram incluídas no orçamento municipal por força da pressão exercida por aquele partido.

Disse que Alfena é cidade por proposta do Dr. José Manuel Ribeiro, à data Membro da Assembleia Municipal na Oposição, não compreendendo o porquê de este, enquanto Presidente da Câmara, ter optado por negligenciar a freguesia.

Referiu que a opção política passou pelas festas, quando se verifica a necessidade de se proceder à recuperação de diversos arruamentos.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes

Disse que pretendia colocar duas questões uma respeitante à rua de S. Pedro, no Lombelho, na qual existem passeios descontinuados e outra que se prende com uma recomendação apresentada pela CDU na penúltima sessão da Assembleia Municipal, tendo em conta a insistência da Junta de Freguesia de Alfena na cedência da Escola do Xisto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse o Senhor Vereador que tinha sido distribuído um panfleto relacionado com a atividade da Vereação cheio de mentiras que pretende desmentir. O documento termina apelando à solidariedade, mas refere que um executivo boicotado conseguiu mais do que os restantes executivos num mandato inteiro.

Referiu que muitos projetos realizados na freguesia de Alfena foram viabilizados com o voto favorável da CDU, referindo a transferência da antiga Escola que considera ter sido um melhoramento de Alfena, a assinatura do contrato com a ARS-N para a construção do novo centro de saúde e a revisão orçamental feita à revelia do restante executivo. Acrescentou que, graças à CDU foi reforçada a verba para a construção da Junta de Freguesia de Alfena, solicitando ao Senhor Presidente que esclarecesse que obras é que não foram executadas por haver voto desfavorável da CDU.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Começou a sua intervenção referindo que o Senhor Presidente, no início do mandato, tinha anunciado que atendia às segundas-feiras, o que não corresponderia à verdade, verificando-se que, quem se inscreve para intervir nas reuniões de câmara é atendido logo, o que não acontece quando pedem para falar com o Senhor Presidente. Referiu, a título de exemplo, um email remetido pela Senhora Chefe de Gabinete a uma munícipe, no qual considerava a sua interpelação muito injusta face às restrições financeiras.

Disse que se assistia a um aumento do valor gasto em comunicação com os munícipes e com artistas em festas, não havendo dinheiro para se proceder à correção dos passeios. A propósito dos equipamentos desportivos, e no caso concreto do Atlético Clube Alfenense, falta a comparticipação financeira que a câmara concede a quem não tem equipamentos próprios, entendendo que esta se deveria estender a quem dispõe daqueles.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Disse que lamentava o facto do Senhor Vereador com o pelouro do desporto ser tão desconhecedor do tecido associativo do concelho, propondo a atribuição de um voto de Louvor ao Valonguense que foi campeão nacional de bilhar pelo Futebol Clube do Porto.

O voto de louvor foi colocado à votação e aprovado por unanimidade.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que existem atrasos nas respostas aos munícipes, dada a existência de muitos pedidos, mas que as respostas são sempre dadas.

Relativamente à questão do trânsito na rua Nossa Senhora do Amparo, em Alfena, disse que se encontrava a ser tratada, tendo-se assistido a um investimento muito grande por parte da Jerónimo Martins, que gerou riqueza mas que também trouxe desafios, os quais se encontram a ser pensados.

No que diz respeito à ETAR de Campo, confirmou que a ideia inicial seria no sentido de o saneamento ser efetuado para esse local, mas que por falta de capacidade, se encontra a ser estudada uma alternativa, junto com a Agência Portuguesa do Ambiente.

No que concerne ao Espaço Multiusos de Alfena, no início do mandato e na sequência de uma conversa tida com o Senhor Presidente da Junta, houve uma mudança de paradigma, pensada de forma conjunta.

Quanto à plataforma Solidária, esta funciona, apesar de se verificar que um dos maiores parceiros não a usa, pese embora fosse desejável que o fizesse.

Quanto ao Atlético Clube Alfenense, disse que ninguém esteve contra a verba a atribuir, inicialmente estava previsto o valor de 90.000,00€ e, quando foi proposto o valor de 100.000,00€, atribuiu-se esse valor.

Em relação ao modelo de financiamento dos clubes, este pode ser pensado, sendo reconhecida a falta de equipamentos desportivos públicos na freguesia de Alfena.

Referiu que uma das marcas do concelho é o brinquedo tradicional de Alfena, numa ótica de valorização do que se faz naquela freguesia.

Quanto à questão dos passeios descontinuados, disse o Senhor Presidente que se trata de um problema transversal a todas as freguesias, tendo sido estimada uma verba de 1.200.000,00€ para a resolução desse problema, que se encontra a ser solucionado, ainda que de uma forma faseada.

Disse que a questão da Escola do Xisto é muito particular, uma vez que, esse local se encontra em funcionamento o OTL Especial Arte, projeto destinado a crianças com necessidades especiais, em parceria com a Área Metropolitana, o que inviabiliza a cedência desse espaço à Junta de Freguesia.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o Senhor Presidente tinha proposto, no início do mandato, reabrir as piscinas, o que não ocorreu.

Quanto à questão da Escola do Xisto, disse que o Senhor Presidente não resolve a situação porque existem duas entidades interessadas no espaço, a Junta de Freguesia e a Associação Viver Alfena e, para evitar conflitos, não cede a nenhuma.

Disse que existem contratos celebrados com as Associações do concelho que, apesar de ainda não terem sido assinados, já se encontram em vigor desde janeiro.

Quanto à questão da Plataforma Jerónimo Martins, referiu que o investimento estava pensado muito antes deste executivo tomar posse, acontece que apenas 200.000m² são ocupados pela Jerónimo Martins, sendo o restante espaço de um Fundo Imobiliário NOVIMOVEST e que as exigências feitas foram sempre ao Fundo Imobiliário. Quando foi conseguida a desafetação da reserva ecológica, o presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso tinha votado contra e que a carta de intenções assinada pela Jerónimo Martins foi entregue na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte.

Disse que existia, atualmente, uma situação que poderia ser interessante do ponto de vista da captação de investimento e que era o Mercado Abastecedor do Porto, situado na Corujeira, que não tem condições para crescer, encontrando-se a Câmara Municipal do Porto disponível para permutar a sua quota no mercado abastecedor com um concelho que tenha condições para o receber.

Interveio a senhora Vereadora, **Dra. Luísa Oliveira**, cumprimentando os presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Disse que pretendia fazer duas correções à intervenção do Dr. João Paulo Baltazar, por não corresponder à verdade que o projeto da Plataforma Solidária não funcione, este funciona, bem como os Fundos de Emergência Social e Alimentar. Tratando-se, aliás, de um projeto que, em Alfena, funciona muito bem.

Quanto à Escola do Xisto, o projeto OTL Especial Arte visa a inclusão através da arte, tratando-se de um projeto piloto, iniciado no ano de 2015 e que não funciona apenas um dia. Informou que, atualmente, se encontra em curso uma candidatura para prolongamento do horário a portadores de deficiência, que poderá vir a funcionar naquela Escola e que inviabiliza qualquer projeto alternativo, pelo menos nesta fase.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, cumprimentando os presentes.

Disse que tinham sido solucionadas algumas questões relacionadas com os equipamentos desportivos, dando como exemplo, o Estádio Municipal de Sobrado que não tinha relvado e agora tem, a existência de um Estádio Municipal que serve os interesses do concelho, a colocação de relvado no Estádio de Ermesinde e a colocação de uma caldeira no Estádio do Atlético Clube Alfenense. Os protocolos desportivos assinados previam uma majoração para quem tem equipamentos próprios.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que, no que depender da CDU, a Escola do Xisto será cedida à Junta de Freguesia de Alfena, dispondo-se a estudar uma solução para que isso possa acontecer, uma vez que a câmara se encontra em minoria e essa pode ser uma competência da Câmara.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de seis milhões, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e trinta e nove cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE VALONGO DO ANO 2016

É presente à Câmara a Prestação de Contas Consolidadas do Município de Valongo relativa ao ano de 2016, de onde se transcreve o Relatório de Gestão:

“A Prestação de Contas Consolidadas tem como objetivo apresentar, de forma verdadeira e apropriada, a situação económica e financeira do grupo municipal, visto como um todo, expurgando os efeitos das transações intra-grupo e eliminando os saldos recíprocos entre as várias entidades que o integram. A informação a extrair do Balanço e da Demonstração de Resultados consolidados vai muito para além da simples informação que é possível obter através da mera soma algébrica das demonstrações financeiras individuais, evidenciando assim, a realidade do grupo municipal.

O n.º 1 do artigo 75º da Lei n.º 73 /2013 de 3 de setembro refere que “Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”, definindo ainda, nos números seguintes, o perímetro, o método e os critérios de consolidação, bem como o respetivo âmbito e forma de aplicação das premissas definidas na Lei.

Os Municípios, no papel de entidade-mãe, são obrigados a consolidar com as entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades. Assim, de acordo com o estipulado no n.º 4 e no n.º 5 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, o Município de Valongo abarca no seu perímetro de consolidação a seguinte entidade: - Vallis Habita:

Em 18.03.1998 foi proposta pela Câmara Municipal a criação da empresa Vallis Habita - Sociedade Municipal de Gestão de Empreendimentos Habitacionais de Valongo, EM, tendo a sua constituição sido aprovada pela Assembleia Municipal em 03.04.1998, e respetiva escritura assinada em 26.01.2000. O capital inicial aquando da constituição foi fixado em 9.975,96€. À data de 02.04.2004, foi autorizado pela Câmara Municipal o aumento do capital estatutário passando o mesmo a ser de 15.000,00€.

A referida empresa tem como objetivo principal a gestão social, patrimonial e financeira dos complexos habitacionais da Autarquia, assegurando a manutenção do parque edificado, promovendo uma adequada gestão patrimonial, garantindo todas as ações de cobrança de rendas e executando todas as obras de conservação dos edifícios e espaços exteriores.

Nos termos do n.º 7 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, os documentos de prestação de contas consolidadas constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras: Balanço consolidado; Demonstração de resultados consolidada; Anexo às Demonstrações financeiras consolidadas; Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais; Mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos; Saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação, Ativo bruto consolidado; Amortizações e provisões consolidadas.

O presente documento foi elaborado segundo os princípios da relevância e materialidade, da fiabilidade, da neutralidade, da plenitude, da comparabilidade espacial e temporal e da representação fidedigna da informação nele contida.”

O documento foi apresentado ao Exmo. Senhor Presidente pela Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dr.ª Ana Maria Moura dos Santos, através da informação n.º 17/DFRH/2017 de 5 de junho, tendo na data de 2017.06.06, o Exmo. Sr. Presidente proferido o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião da Câmara Municipal.”

Analisado devidamente o documento apresentado, foi deliberado por **maioria**:

1. Aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município de Valongo do ano 2016, nos termos do n.º 2 do artigo 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, bem como nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea l), n.º 2, do artigo 25º do mesmo diploma.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2. Remetê-los para o Tribunal de Contas, nos termos da alínea ww) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Abstiveram-se os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Eng.º Hélio Rebelo, Dr.ª Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

Absteve-se o senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

1.2 - 6ª ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E 6ª ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2017

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da 6ª Alteração do Orçamento e 6ª Alteração das Grandes Opções do Plano, instruído com a informação técnica n.º 18/DFRH/GF/2017, datada de 09/06/2017, subscrita por Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve:

“Sendo necessário efetuar o reforço de dotação de algumas rubricas do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, procede-se à elaboração da presente Alteração nos termos seguintes.

Decorrente da aprovação da candidatura ‘Maisval – Melhores aprendizagens, inovação e sucesso em Valongo’, efetua-se o reforço das dotações da rubrica ‘Estado – Participação comunitária em projetos co-financiados’, quer na componente corrente (06.03.06), no montante de 48.670,00€, assim como na componente de capital (10.03.07), no valor de 7.072,00€, valores estes relativos à respetiva comparticipação no corrente ano.

No tocante à despesa os reforços relativos à referida candidatura são os seguintes:

- Outros serviços: 57.259,00 €;
- Software informático: 3.075,00 €;
- Escolas diversas – Equipamento informático: 3.997,00 €.

A restante contrapartida a estes reforços proveio ainda da redução da dotação da rubrica ‘Fornecimento refeições nos estabelecimentos de educação ensino’ das AMR, no montante de 8.589,00 €.

Na vertente da Despesa, é igualmente necessário proceder-se a alguns ajustamentos de dotações, que resultam nos seguintes reforços:

- Horas extraordinárias: 15.000,00 €;
- Ajudas de custo: 2.000,00 €;
- Abono para falhas: 2.000,00 €;
- Prémios, condecorações e ofertas: 5.000,00 €;
- Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos: 15.350,00€;
- AMR: Aquisição de serviços de limpeza dos edifícios municipais: 19.235,00 €;
- AMR: Aluguer operacional de três viaturas ligeiras de mercadorias: 1.565,00 €, com reforço nos anos seguintes de 12.848,00€ em 2018 e 2019 e 10.923,00€ em 2020.

A contrapartida a estes reforços proveio da redução de dotação das seguintes rubricas orçamentais:

- Pessoal em funções: 19.000,00 €;
- Outros bens: 5.000,00€;
- AMR: Serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos e outros serviços de limpeza: 36.150,00 €.

No Plano Plurianual de Investimentos (PPI), verificam-se as seguintes situações de reforço:

- Ação Social – Mobiliário e equipamento: 24.000,00€;
- Requalificação da Rua de Vilar (parte): 20.000,00 €;
- Centro Cívico de Campo: 5.000,00 €;
- Construção, reparação e conservação de passeios: 50.000,00 €.

A contrapartida a estes reforços proveio das seguintes reduções de dotações, para além do reforço efetuado no Orçamento da receita:

- Via de ligação Gandra / Costa: 30.000,00 €;
- Requalificação de arruamentos e passeios no Lugar de Sonhos: 40.000,00 €;
- Retificação de calçadas: 5.000,00 €.
- Execução de obras urbanização (Dec. Lei 555/99): 24.000,00€.

A competência para aprovação da presente Alteração cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 09/06/2017, a Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, emitiu a seguinte informação: “Exmo. Senhor Presidente. Concordo com a elaboração da presente Alteração, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 09/06/2017, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **maioria**, aprovar a proposta da 6ª Alteração do Orçamento e 6ª Alteração das Grandes Opções do Plano de 2017, com base na informação técnica prestada.

Abstiveram-se os/a senhores/a Vereadores/a eleitos/a pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Eng.º Hélio Rebelo, Dr.ª Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

Absteve-se o senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

1.3 - COMEMORAÇÕES DO 96.º ANIVERSÁRIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ERMESINDE. PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA EMISSÃO DO ALVARÁ

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde, instruído com a informação técnica n.º 6660/2017, datada de 09.06.2017, subscrita por Maria do Céu Correia Aguiar Nogueira, assistente técnica cujo teor se transcreve:

«Em referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

A requerente, no âmbito da comemoração do 96.º aniversário da associação, nos dias 17 e 18 de junho corrente, solicita o condicionamento de trânsito em vários arruamentos das freguesias de Ermesinde e Alfena, bem como ocupação provisória da Rua 5 de Outubro, freguesia de Ermesinde, para a realização do evento com um desfile apeado/motorizado e um simulacro;

Nos termos da Informação n.º 6485/TL, está autorizado o condicionamento de trânsito e a ocupação provisória da Rua 5 de Outubro, para a realização do evento, o que, conforme o n.º 5, do Quadro 53, relativo a Atividades Diversas, da Tabela de Taxas, anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, dá lugar ao pagamento da taxa pela emissão do alvará no valor de 150€, por dia, perfazendo o total de 300€;

Todavia, à requerente poderá ser atribuída a isenção da taxa nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 9.º, do mesmo regulamento;

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sra. Chefe de Divisão, Dra. Ana Maria Moura Santos em 09.06.2017, que igualmente se transcreve: «Exmo. Senhor Presidente: Propõe-se o deferimento da isenção de taxas pela emissão do alvará e a sua submissão à reunião de Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 12.06.2017, o seguinte despacho: «Concordo. Elabore-se minuta para ser presentada à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 12.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, por **unanimidade**, conceder a isenção de taxas pela emissão do alvará.

2.1 - PROCESSO Nº. 36-L/2016, EM NOME DE JOSÉ HUMBERTO MATOS LOURENÇO

LOCAL: RUA DA MADEIRA, 2 – VALONGO

RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de José Humberto Matos Lourenço, respeitante à receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 384/DOTA.EU/2017, datada de 02/06/2017, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior Jorge Gonçalves:

«Pelo requerimento registado com o n.º 1897 de 02.02.2017, é solicitado pelo requerente a receção das obras de urbanização e a devolução da caução prestada no valor de 525,00€, referente às obras de urbanização da presente operação urbanística.

De acordo com o estipulado nos números 3, 4 e 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização Edificação (RJUE), o montante da caução pode ser reforçado ou reduzido, não podendo no caso da redução o conjunto das reduções efetuadas ultrapassar os 90% do montante inicial.

Mais se informa que, de acordo com o estipulado no artigo 87.º do referido diploma legal, a redução ou devolução das cauções só são possíveis após a receção provisória ou definitiva das obras referentes à operação urbanística, sendo as receções precedidas de vistoria.

Realizada a vistoria (auto de vistoria n.º 12 de 31.05.2017) é entendimento da comissão que “as obras de urbanização estão concluídas em conformidade com os respetivos projetos”, não se vendo assim, inconveniente na receção provisória das obras de urbanização e a respetiva libertação de caução.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 4 e n.º 5 do artigo 54.º do RJUE, poderá o montante inicial da caução prestada ser reduzida para o montante de 52,50€. Este valor resulta da redução em 90% do montante inicial da caução apresentada para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.

A decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 54.º e artigo 87.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOTA, Eng.º Luís Monteiro, em 02/06/2017 que igualmente se transcreve:

«Concordo. Sendo do entendimento da comissão que “as obras de urbanização estão concluídas em conformidade com os respetivos projetos”, propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização, sendo que a decisão sobre o assunto é da competência da Câmara Municipal.»

Em 05/06/2017, o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 06/06/2017, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização e a consequente redução da caução.

3.1 - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA - CÁLCULO DAS COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES PARA O ANO LETIVO 2017-2018

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante às Atividades de Animação e de Apoio à Família - Cálculo das Comparticipações Familiares para o Ano Letivo 2017-2018, instruído com a informação técnica n.º 6177/2017, datada de 30/05/2015, subscrita por Angelina Maria Lemos Ramalho, Técnica Superior cujo teor se transcreve:

“1. A publicação do Despacho normativo n.º 1-B/2017 estabelece os procedimentos de matrícula e respetiva renovação, sendo fixado para a Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico o período compreendido entre 15 de abril e 15 de junho. É também durante este período que os agregados familiares efetuam as suas inscrições no Serviço de Refeições Escolares, na Ação Social Escolar e nas Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF).



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2. A oferta das AAAF está regulamentada pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto. Ao nível da sua organização e funcionamento elas são, preferencialmente, implementadas pelos municípios no âmbito do protocolo de cooperação, de 28 de julho de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, sem prejuízo da possibilidade de virem a ser desenvolvidas por associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que promovam este tipo de resposta social. Consideram-se AAAF as que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção. As AAAF decorrem, preferencialmente, em espaços especificamente concebidos para estas atividades, sem prejuízo do recurso a outros espaços escolares, sendo obrigatória a sua oferta pelos estabelecimentos de educação pré-escolar.

3. No concelho de Valongo e desde o ano letivo 2012-2013 a oferta das AAAF resulta do estabelecimento de parcerias devidamente formalizadas com diversas entidades. No âmbito desta parceria, compete ao Município proceder ao cálculo das comparticipações familiares nos termos da legislação e regulamento em vigor. Atenta as Normas reguladoras das comparticipações familiares pela utilização de serviços de apoio à família em estabelecimentos de educação pré-escolar que constam do anexo ao Despacho conjunto n.º 300/97, de 9 de setembro, a comparticipação familiar é determinada com base em 6 escalões de rendimento *per capita* indexados à Remuneração Mínima Mensal Garantida, bem como pela aplicação de uma percentagem sobre o rendimento per capita do agregado familiar. Assim, para o ano letivo 2017-2018, procedemos à atualização dos Escalões das Comparticipações Familiares com base no valor da Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor desde janeiro de 2017 (557,00€) com a publicação do Decreto-Lei n.º 86-B/2016, de 29 de dezembro:

| ESCALÃO | Rendimento Per Capita | Apoio à Família | Comparticipação |
|-----------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------|
| 1.º - ≤ 30% da RMMG | ≤ 167,10€ | 5% | ≤ 8,36€ |
| 2.º - > 30% ≤ 50% da RMMG | > 167,10€ ≤ 278,50€ | 10% | > 16,71€ ≤ 27,85€ |
| 3.º - > 50% ≤ 70% da RMMG | > 278,50€ ≤ 389,90€ | 12,5% | > 34,81€ ≤ 48,74€ |
| 4.º - > 70% ≤ 100% da RMMG | > 389,90€ ≤ 557,00€ | 15% | > 58,49€ ≤ 83,55€ |
| 5.º - > 100% ≤ 150% da RMMG | > 557,00€ ≤ 835,50€ | 15% | > 83,55€ ≤ 125,33€ |
| 6.º - > 150% da RMMG | > 835,50€ | 17,5% | > 146,21€ |

4. Numa lógica de continuidade dos últimos anos letivos e fundamentada na atual crise económica e social, propõe-se a aplicação de uma redução de 50% em todos os escalões de comparticipação, ao abrigo do n.º 10 do Artigo 11.º do Regulamento do Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Rede Pública da Educação Pré-Escolar do Município de Valongo:

| Comparticipação | Redução 50% |
|------------------------|--------------------|
| ≤8,36€ | ≤ 4,18€ |
| > 16,71€ ≤ 27,85€ | > 8,36€ ≤ 13,93€ |
| > 34,81€ ≤ 48,74€ | > 17,41€ ≤ 24,37€ |
| > 58,49€ ≤ 83,55€ | > 29,24€ ≤ 41,78€ |
| > 83,55€ ≤ 125,33€ | > 41,78€ ≤ 62,66€ |
| > 146,21€ | > 73,11€ |

5. Mais se propõe que a participação mínima mensal referente ao 1º escalão não seja inferior a 5,00 €, conforme disposto no n.º 9 do Artigo 11.º do referido Regulamento.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea v), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, em 2017/06/06, que igualmente se transcreve:

“Concordo.

À Consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/06/07, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/06/08, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea v), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, que o município aplique uma redução de 50% em todos os escalões de participação, ao abrigo do n.º 10 do Artigo 11.º do Regulamento do Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na Rede Pública da Educação Pré-Escolar do Município de Valongo e que a participação mínima mensal referente ao 1.º escalão não seja inferior a 5,00€, conforme disposto no n.º 9 do Artigo 11.º do referido Regulamento, com base na informação técnica prestada.

3.2 - CLUBE DE PROPAGANDA DA NATAÇÃO - FASE FINAL DO CAMPEONATO NACIONAL DE ANDEBOL DA 3ª DIVISÃO – 16, 17 E 18 DE JUNHO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Clube de Propaganda da Natação - Fase Final do Campeonato Nacional de Andebol da 3ª Divisão – 16, 17 e 18 de junho, instruído



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

com a informação técnica n.º 6659/2017, datada de 09/06/2017, subscrita por Mário Luis Santos Martins, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“O Clube Propaganda da Natação - CPN, nos próximos dias 16, 17 e 18 de junho, nas instalações do Pavilhão Municipal de Ermesinde, irá levar a efeito a Fase Final do Campeonato Nacional de Andebol da 3ª Divisão, envolvendo as três melhores equipas nacionais e cerca de uma centena de desportistas, entre atletas, treinadores, juizes, entre outros agentes desportivos.

Face ao facto da equipa sénior do CPN ter garantido no último fim semana a subida da sua equipa sénior à 2ª Divisão Nacional de Andebol, perspetiva-se um evento de grande emoção desportiva.

Para o efeito, o CPN solicita o apoio do Município na realização deste evento, designadamente:

- a) Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde no dia 16 às 20h00 (2h), dia 17 às 18h30 (2h) e dia 18 às 12h30 (2h) – **Custo associado de 270,00€ (45€/hora x 6h);**
- b) Atribuir um subsídio pontual no valor de **1.200,00€** de forma a poder fazer face às despesas com a alimentação e alojamento dos participantes.

Considerando que:

- O CPN, que tem conquistado Títulos Regionais e Nacionais nesta modalidade;
- Uma das linhas orientadoras do Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo 2021 do Município de Valongo, visa a realização de eventos de cariz local, regional, nacional e internacional, para a promoção da Cultura Desportiva e do Concelho em si.

Coloca-se à consideração superior autorizar a atribuição de um apoio pontual, no valor de **1.200,00€**, ao Clube de Propaganda da Natação, pessoa coletiva n.º 501335196, com sede na Praceta Rainha Maria Vitória, n. 35, 4445-576 Ermesinde, bem como isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde no valor de 270,00€, para a realização da Fase Final do Campeonato Nacional de Andebol da 3ª Divisão, a decorrer nos dias 16, 17 e 18 de junho, no Município de Valongo.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

Relativamente ao pedido constante na alínea a), isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde e de acordo com o disposto no artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, conjugado com o artigo 12.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município, tem competência para decidir sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valongo, nos termos da deliberação da Câmara Municipal datada de 9 de março de 2017.

Quanto ao pedido a que se refere a alínea b), a atribuição de um apoio pontual no valor de **1.200,00€**, ao Clube de Propaganda da Natação, tem competência para decidir a Câmara Municipal nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade Orgânica do Desporto, Dra. Susana Leão, em 2017/06/09, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o teor da presente informação, que visa a realização de um evento desportivo com elevada espetacularidade e mediatismo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 2017/06/09, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/06/09, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/06/09, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a atribuição de um apoio pontual no valor de 1.200,00€, ao Clube de Propaganda da Natação para realização da Fase Final do Campeonato Nacional de Andebol da 3ª Divisão – 16, 17 e 18 de junho, com base na informação técnica prestada.

3.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE ALFENA - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - CAMPO DE FÉRIAS DE VERÃO 2017

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Junta de Freguesia de Alfena - Proposta de Protocolo de colaboração - Campo de Férias de Verão 2017, instruído com a informação técnica n.º 6607/2017, datada de 08/06/2017, subscrita por António Manuel Monteiro Silva, Assistente Técnico cujo teor se transcreve:

“A Junta de Freguesia de Alfena, como tem sido hábito todos anos, organiza um Campo de Férias de Verão, dirigido a crianças, onde inclui no programa atividades aquáticas, muito apreciadas pelos participantes.

Para o efeito, a Junta de Freguesia de Alfena solicita a colaboração do Município, para a cedência gratuita da Piscina Municipal de Ermesinde, nos dias 7, 14, 21 e 28 de julho, durante 1 hora (10h00 / 11h00), sendo as atividades acompanhadas por monitores desta entidade.

Face ao exposto e após analisado o pedido, informa-se que a Piscina Municipal de Ermesinde se encontra disponível e a isenção do pagamento da taxa de utilização é no valor de 96,80€.

Salvo melhor entendimento, é importante o Município associar-se a esta iniciativa de cariz social e desportivo, proporcionando momentos de grande alegria, convívio e intercâmbio, entre as crianças participantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Neste âmbito, coloca-se à consideração da Câmara Municipal autorizar a Celebração do Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Alfena, para a realização do Campo de Férias de Verão 2017, que se junta em anexo.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade Orgânica do Desporto, Dra. Susana Leão, em 2017/06/08, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a atual proposta de Protocolo de Colaboração, para isentar o pagamento da Piscina Municipal de Ermesinde, no âmbito do Campo de Férias de Verão 2017, da Junta de Freguesia de Alfena. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 2017/06/08, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/06/09, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/06/09, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Alfena, para a realização do Campo de Férias de Verão 2017, em anexo, com base na informação técnica prestada.

3.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO E SOBRADO - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – OTL VERÃO SORRIDENTE 2017

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à Junta de Freguesia de Campo e Sobrado - Proposta de Protocolo de Colaboração – OTL Verão Sorridente 2017, instruído com a informação técnica n.º 6716/2017, datada de 09/06/2017, subscrita por Maria Manuela Almeida Santos Ribeiro, Coordenadora Técnica cujo teor se transcreve:

“A Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, à semelhança do ano anterior solicita a colaboração do Município, para a cedência gratuita das instalações desportivas municipais, para levar a efeito o projeto

“OTL - Verão Sorridente”, a decorrer de 3 a 28 de julho, que visa a ocupação dos tempos livres das crianças e jovens, entre os 6 e 15 anos, respetivamente:

Pavilhão Municipal de Sobrado:

- ✓ Terças e quartas-feiras - das 09h00 às 12h30

Estádio Municipal de Sobrado:

- ✓ Sextas-feiras - das 09h00 às 12h30.

Este projeto pretende ir de encontro às necessidades das famílias, com vista a ocupar da melhor forma possível os seus educandos nos tempos livres que ocorrem durante o período das pausas letivas, sobretudo no Verão, por forma a conciliar a vida profissional com as férias escolares dos seus filhos/as contribuindo para o seu bem-estar, convívio e intercâmbio com outras crianças.

Serão cerca de 4 semanas com muitas atividades divertidas e pensadas carinhosamente para as crianças, nomeadamente desportivas, recreativas, culturais, ambientais, entre outras.

Para a realização desta atividade e de acordo com o e-mail anexo, esta Entidade, solicita o apoio do município na cedência gratuita das instalações desportivas acima mencionadas, sendo de salientar que os espaços estão disponíveis e caso seja autorizado, as taxas devidas a isentar são no valor de 2.047,36€.

Salvo melhor entendimento, estas iniciativas são importantes para fortalecer os laços de amizade bem como promover a prática desportiva e os estilos de vida saudável, contribuindo para a saúde, a qualidade de vida e o bem-estar das crianças e jovens, pelo que se coloca à consideração da Câmara Municipal autorizar a Celebração do Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, para a realização do projeto – OTL – Verão Sorridente 2017, a decorrer de 3 a 28 de julho.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade Orgânica do Desporto, Dra. Susana Leão, em 2017/06/09, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a proposta de protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, para a realização do Campo de Férias – OTL – Verão Sorridente 2017.

Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumprem todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 2017/06/09, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 2017/06/09, o seguinte despacho:

“Concordo.

Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/06/09, o seguinte despacho:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração com a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, para a realização do OTL Verão Sorridente 2017, em anexo, com base na informação técnica prestada.

4.1 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ERMESINDE-PEDIDO DE APOIO PARA PINTURA DE CARRO DE INCÊNDIO. RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, instruído com a informação técnica n.º 08/DMOT.SAA/2017, datada de 05.06.2017, subscrita pela Técnica Superior, Carla Gomes, da DMOT, cujo teor se transcreve:

«A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde, através de correio eletrónico, datado de 22 de maio de 2017, solicita que seja alterado o pedido de apoio para a reparação de duas ambulâncias, que se encontram em mau estado de conservação, substituindo uma dessas viaturas por um carro de combate a incêndios, adquirido, já usado, pela Associação.

Analisada a viatura por parte dos serviços da Oficina da UOL - Unidade Operacional e Logística, desta Divisão, concluiu-se que há disponibilidade para prestar o apoio solicitado, nomeadamente a pintura do veículo de combate a incêndios. Este apoio terá um custo aproximado de 793,36 (setecentos e noventa e três euros e trinta e seis cêntimos), sendo 386,40 referentes a mão-de-obra e 406,96 para material.

Tendo em consideração que se trata de um veículo adquirido para o combate a incêndios florestais, e por esse motivo é urgente a sua colocação em funcionamento, propõe-se prestar o apoio solicitado, de imediato.

Tendo ainda em conta que o valor para a reparação da viatura é de apenas 793,36, propõe-se que não seja retirada nenhuma ambulância, prestando assim o Município apoio na reparação das 3 viaturas.

Dado que o apoio para a pintura das duas ambulâncias, foi já autorizado por deliberação de câmara de 25/05/2017, propõe-se que este assunto seja novamente submetido à câmara para autorizar a reparação da viatura de combate a incêndios, ficando as intervenções dos nossos serviços agendadas da seguinte forma:

- Viatura de combate a incêndios – intervenção de imediato;
- 1ª Ambulância – Agosto / setembro;
- 2ª Ambulância – Dezembro.

Estando o processo devidamente instruído e cumprindo a entidade todos os requisitos legais e regulamentares, propõe-se solicitar à Câmara Municipal autorização para prestar o apoio solicitado.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Sobre o assunto foi prestada a informação em 06.06.2017, pelo Chefe da DMOT, Engº Delfim Cruz, que igualmente se transcreve:

«À consideração do Exmo. Sr. Vice-presidente Engº Sobral Pires. Tendo em consideração a proximidade temporal da data do aniversário dos Bombeiros e que pretendem inaugurar a viatura, proponho que seja autorizada a pintura e que seja proposta á Câmara a ratificação.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Vice-presidente, Engº. Sobral Pires, emitiu em 07.06.2017, o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para decisão.»

Sobre o assunto o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 07.06.2017, o seguinte despacho:

«Autorizo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal nos termos do nº 3, do artigo 35º, anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade** nos termos do nº3 do artigo 35, anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara nos termos propostos na informação técnica.

5.1 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DO ANFITEATRO DO PARQUE DA CIDADE DE VALONGO, Á PARÓQUIA DE SÃO MAMEDE DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao pedido de isenção pagamento de taxas pela cedência do anfiteatro do Parque da Cidade de Valongo, à Paróquia de São Mamede de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 169/DCTJ-AA/2017, datada de 07.06.2017, subscrita por Patrícia Lamas, assistente técnica, do Serviço do Apoio Administrativo, cujo teor se transcreve: “Foi rececionada neste serviço uma solicitação enviada pela Paróquia de São Mamede de Valongo, na qual requer autorização para uso do Parque da Cidade de Valongo, nomeadamente o anfiteatro, a fim de celebrarem o final do Ano Catequético.

A data pretendida refere-se ao dia 17 de junho, das 10h às 19h.

Para realização desta celebração, e de acordo com o pedido anexo, a Paroquia de São Mamede de Valongo, solicita o apoio do município na cedência gratuita do espaço acima citado, sendo de salientar que o espaço está disponível e caso seja autorizado as taxas devidas importam no valor de **984€** (novecentos e oitenta e quatro euros, com IVA).

Considerando que, de acordo com o n.º3 do art.º9 alínea a) do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, podem beneficiar da isenção de taxas as associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas...” salvo melhor entendimento, coloca-se à aprovação superior, a cedência gratuita do anfiteatro do Parque da Cidade de Valongo.

Tem competência para decidir o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e da alínea u), do n.º1 do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Dr. Agostinho Rocha, em 08.06.2017 que igualmente se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

“À consideração do Exmo. Sr. Presidente:

Foi solicitado pela Paróquia de S. Mamede de Valongo, a cedência do Parque da Cidade de Valongo, dia 17 de junho das 10h00 às 19h00, para a celebração do ano Catequético.

Analisado o processo observou-se que o mesmo está devidamente instruído e a Paróquia de Valongo, reúne os requisitos legais para o deferimento do pedido de isenção.

Caso mereça a concordância de V. Ex^a, propõe-se submeter o assunto à consideração e aprovação da Câmara Municipal.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 09.06.2017, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos nos termos conjugados dos artigos 9.º, n.º3 alínea a) e 12.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e da alínea u), do n.º1 do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, por **unanimidade**, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas pela cedência do anfiteatro do Parque da Cidade de Valongo, à Paróquia de São Mamede de Valongo, com base na informação técnica prestada.

5.2 - PROPOSTA DE PROTOCOLO CULTURAL COM O ENTRETANTO TEATRO – ANO 2017

Presente à Câmara o processo versado em epígrafe, através do qual é proposto a celebração de um protocolo cultural com a associação Entretanto Teatro para o ano de 2017, o qual foi instruída com a informação nº.126 /DCTJ-AA/2017, de 18 de maio de 2017, elaborada pela Assistente Técnica Sofia de Sá, cujo teor se transcreve:

“O teatro tem assumido um lugar muito importante na planificação cultural deste Município.

Desde que se sediou em Valongo, o Entretanto Teatro assume uma estratégia de atuação integrada, baseada na perceção das necessidades de desenvolvimento cultural do concelho e incrementada num projeto de intervenção sociocultural, no seio da comunidade, com o objetivo primário de formar públicos de teatro e aumentar a vitalidade cultural desta zona limítrofe do grande distrito do Porto, não descurando a digressão nacional e internacional das suas criações. O facto de Valongo ter fortes raízes teatrais, comprovadas pelo elevado número de associações recreativas e culturais cuja atividade prioritária é o Teatro, é um excelente terreno de construção e maturação de objetivos culturais, no qual o Entretanto, com uma identidade associativa própria, continua a desenvolver o seu projeto difundindo nas realidades culturais do Concelho.

A companhia mantém a sua escolha criativa: fazer crescer o seu projeto artístico, pela procura constante de atualização e experimentação nas mais distintas áreas; dar sequência a um exercício criativo, de índole comunitária e interventiva, mas acima de tudo artisticamente gratificante; fortalecer o projeto de criação, fixação de públicos e a rentabilização das novas criações e das suas produções em repertório.

Foram objetivos primeiros e conseguidos em 2016:

- Fortalecer a vitalidade cultural do Centro de Campo, com uma oferta cultural mais assídua;

- Dinamizar o respetivo Centro Cultural, onde foram realizadas a maioria das atividades da companhia;
- Consolidar a formação de novos públicos de teatro, através da formação e da realização do Mostra Internacional de Teatro (MIT);
- Difundir a atividade teatral de Valongo dentro e fora do concelho, através das apresentações públicas da formação, da realização do MIT e da restante programação de espetáculos e da itinerância das criações do Entretanto Teatro;
- Ampliar e enriquecer as experiências do teatro amador do Concelho na Ação de Formação, no MIT e na restante programação de espetáculos;
- Desenvolver um trabalho educativo teatral com as camadas mais jovens da população do concelho, através da ação Entretanto Formação Teatro Infância.

Reconhecendo a pertinência deste trabalho, é intenção desta Autarquia continuar a apostar nos projetos levados a efeito pela Associação, tendo por base o seguinte programa para 2017:

- Apresentação do espetáculo integrado na abertura da Mostra de Teatro Amador; (já realizado);
- Apoio técnico e artístico aos grupos que integram na Mostra de Teatro Amador, (já realizado);
- Ministras e planeas uma Formação em teatro para Adultos;
- Concretizar a Mostra Internacional de Teatro.

Neste sentido, serve a presente informação para propor a celebração de um Protocolo de Cooperação Cultural em anexo, com o Grupo Entretanto Teatro – Associação Cultural, com estatutos publicados em D. R. nº 201 de 97.09.01, III Série, contribuinte nº 503 960 810. No âmbito do protocolo o município atribui um subsídio no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), pagos em três tranches. A primeira de 13.000,00€, após a assinatura do protocolo; a segunda de 13.000,00€, até final de junho e a terceira, de 6.500,00€, no final do mês de setembro.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do nº 1 do art.º 33º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.”

Em 08 de junho de 2017, o Sr. Chefe de Divisão, Dr. Agostinho Rocha, emitiu o seguinte despacho:

”À consideração do Exmo. Sr. Presidente:

Reconhecendo a importância do trabalho que a associação teatral "Entretanto Teatro" tem vindo a realizar ao longo dos anos, quer ao nível do teatro amador, quer profissional, numa lógica de continuidade e aposta nos projetos levados a efeito pela Associação Entretanto Teatro, propõe-se a realização novo protocolo cultural para 2017, nos moldes propostos na informação em anexo.

Face ao exposto, caso este pedido mereça a concordância de V. Ex^a, propõe-se submeter o assunto à consideração e aprovação da Câmara Municipal.”

O Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, em 08 de junho de 2017 emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que é proposta a atribuição de um subsídio no valor de 32.500,00€ ao Entretanto e que será pago previamente à realização de qualquer peça por parte deste, colocando a seguinte questão: se o Entretanto não apresentar qualquer peça de teatro no MIT,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

quanto é que não pagam. No protocolo que se propõe aprovar não existem verbas discriminadas, à semelhança do que acontece com as restantes Associações. Assim, irão chegar ao final de setembro com a totalidade da verba paga e o MIT ainda não ocorreu. Solicita que se esclareça, numa próxima reunião, quais são as obrigações efetivas do Entretanto Teatro.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **unanimidade**, nos termos alínea u), do n.º1 do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de setembro, firmar protocolo cultural com o Entretanto Teatro, nos termos propostos na supracitada informação.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o Cidadão, **Abílio João Dias Alves**, cumprimentando os presentes.

Disse que pretendia intervir para fazer algumas sugestões de melhoria das condições de trânsito, mobilidade e acesso no Lugar do Lombelho e na freguesia de Alfena, no geral, pretendendo contribuir para as boas tomadas de decisão para o concelho.

Referiu que teve conhecimento, no decurso da reunião, e pela intervenção do Dr. João Paulo Baltazar que a zona onde se encontra a Chronopost passou de reserva ecológica para o que se encontra no local e que a CCDRN teve conhecimento, portanto o que pretendia questionar era o facto de se encontrarem a ser realizadas obras pela Jerónimo Martins entre a área de serviço e a Bial, uma vez que se encontra montado um estaleiro nesse local.

Disse que existia no local a Jerónimo Martins, a Chronopost, a ETAR, mas que não existia saneamento, tendo conhecimento de que a água da ETAR que cai no ribeiro é limpa, situação que lhe foi confirmada por um técnico da ETAR que se encontrava no local.

A rua de Transleça, no seu entender, seria a rua municipal que mais circulação de trânsito de pesados tem, pretendendo questionar se seria interditado o acesso a pesados, uma vez que ficou com a ideia, numa reunião a que assistiu que essa seria uma solução.

O terreno que foi cedido para construção do novo centro de saúde de Alfena, não via qualquer obra no local, e que já se encontrava a ser construído um parque de estacionamento e estava prevista a construção de moradias, questionando se vai caber, naquele espaço, um centro de saúde e referindo que, o que a população necessita não é de um centro de saúde novo, mas de médicos e de condições.

Relativamente à ponte existente sobre o rio Leça, existe um parque do lado direito e um terreno que pertence à Quinta das Telheiras do lado esquerdo, questionado o que se encontra previsto para aquele local.

Disse ter ouvido que ia ser estudada uma forma de distribuição dos subsídios pelos clubes desportivos e que o aconselhava a ter cautela na forma como esta distribuição ocorreria, dando como exemplo, a parceria feita com o Sporting Clube de Portugal que, inicialmente, pensou-se que seria muito proveitosa e isso não se veio a verificar.

A ponte de Cabeda era uma necessidade há vários anos e que se recorda de ser garoto e de ter caído lá um autocarro e a situação existente consubstancia uma vergonha para todos, ainda que considere que o presidente da Câmara é o menos culpado.

Disse que, relativamente à existência da feira semanal de Alfena, esta não se realizaria se não fosse pelo Senhor Presidente da Câmara.

Continuou dizendo que, na rua da Saudade, os camiões pesados não chegam à via do Lombelho, tendo que subir essa rua, onde existe uma metalização há vários anos que liberta poeiras a céu aberto, não se encontrando contra quem desempenha lá o seu trabalho, mas não lhe parece que exista um bom ordenamento do território.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que, relativamente à questão do saneamento em Alfena que vai até à ponte e que não foi ligado, questionou a engenheira das Águas de Valongo, que lhe referiu que o local rebentava porque não se encontra dimensionado para isso.

Relativamente às obras do semáforo de Cabeda, a obra não foi feita na totalidade uma vez que existiram muitas dificuldades nas negociações com os donos do terreno, o que se traduziu num atraso na execução da obra. Disse que seria feita uma intervenção no local que pretenderia sanar os erros cometidos, e se traduziria numa intervenção a ser efetuada desde o semáforo fazendo a curva com a ponte nova.

Interveio o Cidadão, **Celestino Neves** cumprimentando os presentes.

Relativamente à questão dos camiões na rua Nossa Senhora do Amparo, não se podem culpar os camionistas por utilizar esse arruamento, questionando o Senhor Presidente da Câmara quando irá adotar uma medida que permita minimizar os constrangimentos verificados.

Disse que o investimento da Jerónimo Martins se encontra a funcionar e que o processo estaria a ser mal acompanhado desde o início, porque a pavimentação desde o largo da Codiceira não estava prevista no estudo feito e era para ser ligado a Sobrado por interesse do investidor, sendo que a mesma situação se verifica relativamente à ETAR.

Questionou o que será feito relativamente à ribeira de Junceda e como será tratada a questão do que é despejado no local.

Disse que, no que diz respeito aos camiões, ocorreu um embate no local e os moradores insistem que se solucione essa situação, referindo que estes solicitam há bastante tempo uma reunião com o Senhor Presidente e que esta lhes tem vindo a ser recusada.

Quanto à poluição do Rio Leça, referiu que este recebe a montante poluição de Alfena e a jusante de Ermesinde, pretendendo ser esclarecido acerca do porquê da zona do apeadeiro de Alfena, que tem ligação ao saneamento, ter deixado de mandar os afluentes para o rio Leça e referindo que teve uma reunião onde lhe foi dito que a obra do saneamento em Alfena se encontrava calendarizada para o ano de 2016, encontrando-nos no ano de 2017 sem que se verifique a existência de qualquer obra.

Relativamente à central de betão instalada, solicita que a fiscalização municipal se desloque ao local a fim de verificar a eventual existência de camiões.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Ainda, quanto ao semáforo que foi colocado junto ao Espaço Multiusos, refere que este apenas tem utilidade às 4.ªs feiras de manhã, quando há feira, não tendo qualquer utilidade nos restantes dias.

Quanto aos processos de contraordenação que existem, questionou se já se encontram todos solucionados porque tem conhecimento do caso de uma munícipe de Alfena que se encontra por tratar.

Finalizou a sua intervenção fazendo referência à questão dos passeios descontinuados em diversos arruamentos de Alfena, questionando quando é que a câmara resolveria com as Infraestruturas de Portugal e solucionaria a questão.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que as questões colocadas pelo Senhor Celestino foram colocadas mais do que uma vez e, como este se inscreveu para falar de muitos pontos às 14:33 horas, tentaria responder ao que pudesse.

Disse que relativamente à central de Betão, a informação de que dispunha era de que esta não se encontra em funcionamento e que existem dois processos de contraordenação que estão a correr tramites na divisão competente, reiterando que o que se passou no local foi uma vergonha e que a Câmara tudo tem feito no sentido de solucionar a questão.

Quanto à rua Nossa Senhora do Amparo referiu que, quando se lida com investidores, não é fácil traçar um plano definitivo, inicialmente não estava prevista qualquer beneficiação para Alfena e que, quando se apercebeu de que a ETAR de Campo não seria suficiente solicitou uma solução técnica que passou pela construção da Mini ETAR que, tanto quanto tem conhecimento a Chronopost, apesar de estar no local há vários anos, não estava ligada a lado nenhum, o que acabou por solucionar um problema que existe, pelo menos, desde 2008.

Relativamente à circulação de camiões na rua Nossa Senhora do Amparo, disse que foi efetuado um estudo de impacte ambiental obrigatório e que neste momento se encontra em curso uma solução para o problema que passaria por proibir a circulação de camiões pesados, existindo já um parecer da Junta de Freguesia de Alfena em que solicitam que, para além dos camiões dos bombeiros e da recolha de resíduos sólidos, possam ter acesso os camiões que se deslocam para as unidades fabris existentes. Encontra-se, ainda, prevista uma semaforização de velocidade, no sentido de dar segurança ao local, tendo havido uma beneficiação do tapete.

Sobre a questão do semáforo da rua S. Vicente com a rua da Saudade, disse que o semáforo existente tem uma função de permitir o atravessamento pedonal em segurança e controlar a velocidade de circulação das viaturas, pelo que a sua utilidade se torna inquestionável, inclusivamente para quem acede à rua da Saudade, porque promove a redução da velocidade de aproximação ao cruzamento do parque das viaturas que circulam na rua de S. Vicente, referindo que, caso esta situação não esteja a funcionar, pode ser avaliada novamente.

Quanto à questão dos passeios, a sua intervenção não compete, em exclusivo, à câmara municipal, não tendo esta entidade capacidade económica para sequer fazer os passeios da sua responsabilidade, motivo

pelo qual os que são da competência da Infraestruturas de Portugal terão que ser tratados por essa entidade.

Quanto aos processos de contraordenação, estes encontram-se a decorrer, não sabendo precisar se sabe em concreto, qual o processo a que o Senhor Celestino se refere, mas se se tratar de um processo respeitante à demolição de uma construção ilegal, a legislação não está feita para que se possa proceder imediatamente à demolição.

Interveio a Cidadã, **Maria de Fátima Taveira**, cumprimentado os presentes.

Disse ter sido Consultora das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, tendo auditado ETAR's e barragens e, portanto, relativamente à ETAR existente na Jerónimo Martins, se se tratar de uma ETAR de topo, esta não pode ter licença, dependendo de quem é o técnico da Agencia Portuguesa do Ambiente que acompanha o processo, dizendo que trabalhou com vários e tem conhecimento de que é necessária a existência de uma licença para descargas para inverno e verão e que nessas licenças se encontram definidos os parâmetros da descarga para que não ocorra qualquer contaminação do solo, nomeadamente, da fauna e da flora, referindo que a câmara deve ter especialistas nessa área, os quais deveriam avaliar a situação.

Relativamente ao PDM, tem conhecimento de que este foi alterado passando a zona onde se encontra a plataforma logística da Jerónimo Martins a ser considerada zona industrial. Questionou se no decorrer do processo foram realizados estudos de impacte ambiental, nomeadamente, no âmbito do combate a incêndios, e anda quais são os documentos orientativos para verificar se estes se encontram a ser cumpridos.

Disse residir na rua da Carcajal, uma rua sem saída, onde ouve os empilhadores da Jerónimo Martins, tendo colocado um sonómetro no local e verificado que, em determinadas condições atmosféricas, consegue ouvir tudo. Questiona o que se encontra a ser feito no sentido de diminuir o impacto para as gerações vindouras.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a câmara zelou pelo cumprimento da legalidade, que o PDM teve que cumprir todos os trâmites legais e que o investimento da Jerónimo Martins, face à sua dimensão, foi alvo de uma avaliação de impacte ambiental, que teve consulta pública e participação da população e que, inclusivamente, as objeções colocadas foram apreciadas pela CCDR-N, entidade competente na matéria. Referiu que a câmara acompanhou todo o processo quer ao nível das suas competências, quer ao nível das competências das Águas de Valongo.

Sobre a questão da ETAR, disse que lhe foi transmitido que os parâmetros necessários se encontram a ser cumpridos e que foi tudo acompanhado pela APA e que sem a autorização desta entidade o processo seria ilegal.

Relativamente à questão da circulação de camiões, referiu concordar com as pessoas e que tudo tem sido feito no sentido de resolver essa questão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre a questão da ponte, referiu ter sido requerida uma avaliação de risco aos engenheiros da câmara municipal, tendo sido obtida a resposta de que a ponte não apresentava quaisquer sinais de perigo, porém, e caso exista um dado novo, será novamente avaliado e, se necessário, haverá uma nova intervenção no local.

Interveio a **Senhora Múncipe, Manuela Tavares**, cumprimentando os presentes.

Disse que pretendia alertar para o mau estado da rua da Ferraria, a qual não é dotada sequer de passeios, referindo que esta é usada por camiões TIR e foi pensada apenas para carros de bois, bem como que a rua passe a ter um sentido único para pesados.

Quanto à Gandra, diz que a rua paralela à sua dispõe de instalação de gás natural e a sua não e quando questionou o porquê da não existência da rede de gás, aos técnicos da EDP que se encontravam no local, foi-lhe dito que o investimento teria que justificar.

Finalmente, quanto ao Centro Veterinário Municipal sugere a castração de animais propriedade das famílias carenciadas.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que, quanto à EDP Gás, a Câmara apenas acompanha a execução da obra, sendo o restante processo tratado por aquela entidade. Relativamente ao Centro Veterinário Municipal, disse que a Câmara se encontra a diligenciar no sentido de dar cumprimento à nova legislação em vigor.

Interveio o senhor Presidente de Junta de Freguesia de Alfena, **Dr. Arnaldo Pinto Soares**, cumprimentando os presentes.

Disse que tinha sido distribuído um comunicado pelos múnicipes referindo que a câmara municipal efetuara a transferência de verbas para varredura, o que não corresponde à verdade, solicitando que o Senhor Presidente corrija o erro.

Disse que a Plataforma Solidária de Alfena funciona muito bem graças ao esforço da Junta de Freguesia. Acrescentou que considera muito importante o tratamento da reabilitação da Levada do Cabo e das margens do vale do Leça.

Relativamente ao Espaço Multiusos de Alfena, disse que desde 2007 que existia uma luta para ceder o espaço à Junta de Freguesia e que, em anos anteriores, o Dr. Jorge Duarte do Aído eleito pela Coragem de Mudar e o Partido Socialista votaram contra essa cedência, daí esta apenas ter ocorrido no ano de 2013.

Questionou a reabilitação do Cineteatro de Alfena, propriedade da Igreja, que foi prometida e até à data não ocorreu.

Quanto à Escola do Xisto, disse que a candidatura a que a Senhora Vereadora se refere, apenas foi apresentada depois do pedido de cedência do espaço formulado pela Junta de Freguesia, que pretende aproveitar aquele espaço para fomentar o empreendimento social e para aumentar o leque de respostas que dá à população.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, referindo que a existência de investimentos em Alfena e que a prova disso reside designadamente num investimento no valor de 300.000,00€, dos quais 220.000,00€ estariam a cargo da Câmara municipal e 80.000,00€ da Junta de Freguesia; o arruamento em Alfena, na rua de S. João, onde houve obras pluviais realizadas pela Câmara e pavimentação pela Junta de Freguesia.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram vinte e três horas e quinze minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Inês Marinho Côrte-Real, Técnica Superior, do Município de Valongo. _____-----